



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO
SUL**

DECRETO 089 DE 16 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$16.080,00 (Dezesseis Mil e Oitenta Reais) e da outras providências.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.376 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 16.080,00 (Dezesseis Mil e Oitenta Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0700 - SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
0771 - DEP. DE COORD. GER. NÚCLEOS EDUCAÇÃO	
2140 - MANUT. DA ESCOLA STA ROSA	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0020 - MDE (3871)	6.320,00
0700 - SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
0771 - DEP. DE COORD. GER. NÚCLEOS EDUCAÇÃO	
2141 - MANUT. DA EMEI MUNDO ENCANTADO	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0020 - MDE (3882)	9.760,00
	<hr/>
	16.080,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capivari do Sul, 16 de março de 2021.

Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal